

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 16/05/13 a 27/05/13

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

20/05/13  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

## LEI Nº 2.382/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel  
declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº  
291/2013, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será  
utilizado para a instalação do Projeto "Campo Bom de Bola", na Comunidade de São  
Sebastião, neste Município.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas  
com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

**Recurso Orçamentário: 007007.2781200981.014.344906100000**

**Fonte: 1000**

**Art. 3.º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a  
suplementação no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela  
presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados  
no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, em 16 de maio de 2013.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**